

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 5.176, DE 2001

Dispõe sobre a criação de selo e carimbo postais, comemorativo ao centenário de fundação do jornal “Cruzeiro do Sul”

**Autor:** Deputada IARA BERNARDI

**Relator:** Deputado INALDO LEITÃO

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame determina a criação de selo e carimbo postais comemorativos de fundação jornal “Cruzeiro do Sul”, de Sorocaba, Estado de São Paulo,

Diz incumbir à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, “a criação, a emissão, a comercialização e a definição do valor comercial do selo e demais peças filatélicas”.

Diz, também, que “sem prejuízo do pagamento da tarifa regular, o selo criado por esta lei será apostado nas correspondências confiadas à ECT, em caráter voluntário e facultativo”.

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática opinou pela aprovação do projeto com supressão do artigo 2º, que trata da aposição facultativa.

Cabe agora a esta Comissão opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

## II - VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União e não há reserva de iniciativa.

O projeto está bem escrito.

Nada há que mereça reprovação deste Colegiado no que toca aos aspectos a examinar.

Opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 5.176/01, com a emenda aprovada na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2002.

Deputado INALDO LEITÃO  
Relator